

=LEI Nº 1.720, DE 19 DE MAIO DE 1.993=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$ 1.658.000.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na Divisão de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional no valor de Cr\$1.658.000.000,00 (um bilhão, seiscentos e cinquenta e oito milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :-

02- E X E C U T I V O

02.04-Serviço de Segurança

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 3	Salário - Família.....Cr\$	80.000.000,00;

02.16-Setor de Controladoria

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 3	Salário - Família.....Cr\$	4.000.000,00;

02.27-Setor de Água e Esgoto

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 3	Salário - Família.....Cr\$	80.000.000,00;

02.28-Setor de Transportes

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 3	Salário - Família.....Cr\$	110.000.000,00;

02.30-Setor de Limpeza Pública

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 1	Inativos.....Cr\$	900.000.000,00;
3 2 5 3	Salário - Família.....Cr\$	200.000.000,00;

02.32-Seção de Praças, Parques e Jardins

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 3	Salário - Família.....Cr\$	80.000.000,00;

02.41-Setor de Assistências e



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

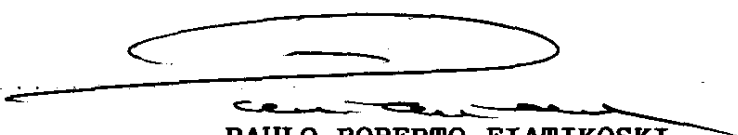
71

	Educação Pré-Escolar	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 3	Salário - Família.....Cr\$	200.000.000,00;
02.44-Coordenadoria de Saúde e Promoção Social		
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 3	Salário - Família.....Cr\$	4.000.000,00;
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.		Cr\$1.658.000.000,00.

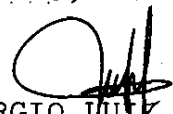
Parágrafo Único - O valor do presente crédito autorizado neste artigo, será coberto com recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964,-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 19 DE MAIO DE 1.993.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.-


SERGIO LUIZ GALVANI
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento